



Prefeitura Municipal de Riachinho

Administração 2017/2020

Av. JK, 455 - Centro - Fone/Fax: (38) 3678-1390 / Fax: 3678-1086 - CEP: 38.640-000 - Riachinho - MG
E-mail: administracao@riachinho.mg.gov.br

LEI 662, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

Altera a Lei nº 638, de 6 de março de 2018, que
"dispõe sobre a doação de terreno que
especifica e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHINHO, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 87, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 638, de 6 de março de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Fica o Município autorizado a doar, com cláusula de retrocessão, à APNOR – Associação das Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais do Noroeste de Minas um lote ou terreno para construção, matrícula 3256 do Registro de Imóveis, de propriedade do Município de Riachinho (MG), situado na cidade de Riachinho, na Rua B, Bairro Claristo Gontijo Ferreira, identificado pelo Lote nº 03 da Quadra 02, medindo 13,00m (treze metros) de frente e fundo, 17,54m (dezessete metros e cinquenta e quatro centímetros) pela lateral direita e 17,45m (dezessete metros e quarenta e cinco centímetros) pela lateral esquerda, perfazendo uma área total de 227,44m² (duzentos e vinte e quatro metros e quarenta e quatro centímetros quadrados), com as seguintes confrontações:

- I – pela frente com a Rua B;
- II – pelo fundo com a divisa;
- III – pela lateral direita com o Lote 04; e
- IV – pela lateral esquerda com o Lote 02." (NR)

"Art. 2º A área destina-se à construção de instalações físicas da sede da APNOR – Associação das Pessoas com Necessidades Especiais do Noroeste de Minas." (NR).

Art. 2º Esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

Riachinho-MG, 28 de fevereiro de 2019.

LIEDSON SILVA MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL
DE RIACHINHO

ESTADO DE MINAS GERAIS
PUBLICADO NO MURAL
CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 285/2003

EM 28/02/2019

ASS.

Valdeimar Barbosa da Silva
Secretário Municipal de Administração